

**PLENÁRIO**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.649**

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

**RELATOR : MIN. GILMAR MENDES**

REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB

ADV.(A/S) : FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY (38672/DF, 095573/RJ) E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DATA PRIVACY BRASIL DE PESQUISA

ADV.(A/S) : BRUNO RICARDO BIONI (316083/SP)

ADV.(A/S) : MARIANA MARQUES RIELLI (408049/SP)

ADV.(A/S) : RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ZANATTA (311418/SP)

ADV.(A/S) : IZABEL SAENGER NUNEZ (232503/RJ)

AM. CURIAE. : LABORATORIO DE POLITICAS PUBLICAS E INTERNET LAPIN

ADV.(A/S) : JOSE RENATO LARANJEIRA DE PEREIRA (59985/DF)

ADV.(A/S) : PAULO HENRIQUE ATTA SARMENTO (63259/DF)

AM. CURIAE. : INSTITUTO MAIS CIDADANIA

ADV.(A/S) : LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE (35267/PR)

ADV.(A/S) : ROOSEVELT ARRAES (34724/PR)

**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

**Decisão:** Após a leitura do relatório e a realização de sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Danilo Cesar Maganhoto Doneda; e, pelo *amicus curiae* Instituto Mais Cidadania, o Dr. Luiz Gustavo de Andrade. Presidência do Ministro Luiz Fux. Plenário, 31.8.2022.

Presidência do Senhor Ministro Luiz Fux. Presentes à sessão os Senhores Ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Dr. Paulo Gustavo Gonet Branco.

Carmen Lilian Oliveira de Souza  
Assessora-Chefe do Plenário